

MANOEL ANDRADE  
ENAILE IADANZA  
CELIA MATSUNAGA

# AMAZÔNIA

em tópicos



MANOEL ANDRADE  
ENAILE IADANZA  
CELIA MATSUNAGA

# AMAZÔNIA em tópicos

---

Universidade de Brasília

Reitora  
Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor  
Enrique Huelva

Centro de Estudos Avançados  
Multidisciplinares (CEAM)

Direção  
Viviane de Melo Resende

Vice-Diretor  
Mário Lima Brasil

Núcleo de Estudos Amazônicos  
(NEAz)

Coordenação  
Manoel Pereira de Andrade

Vice-Coordenação  
Celia Matsunaga

---

**AMAZÔNIA EM TÓPICOS**

Volume 1

Organização  
Manoel Pereira de Andrade  
Enaile do Espírito Santo Iadanza  
Celia Matsunaga

---

Universidade de Brasília  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Pavilhão Multiuso I, Bloco A  
Brasília - DF  
CEP: 70.910-900

<http://neaz.unb.br>  
[neaz@unb.br](mailto:neaz@unb.br)  
[estudosamazonicosunb@gmail.com](mailto:estudosamazonicosunb@gmail.com)

*No começo pensei que estivesse lutando para salvar seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a Floresta Amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade.*

Chico Mendes

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central  
da Universidade de Brasília  
Heloiza Faustino dos Santos - CRB 1/1913

---

A489 Amazônia em tópicos [recurso eletrônico] / [organização] Manoel  
Andrade, Enaile Iadanza, Celia Matsunaga. □ Brasília :  
Universidade de Brasília, 2021.  
v. : il.  
Inclui bibliografia.  
Modo de acesso: World Wide Web: <neaz.unb.br>.  
ISBN 978-65-86503-37-1 (v. 1).  
1. Amazônia - Aspectos sociais. 2. Indígenas. 3. Educação do  
campo. I. Andrade, Manoel (org.). II. Iadanza, Enaile (org.). III.  
Matsunaga, Celia (org.).

CDU 3(811=082)

---

**ISBN 978-65-86503-37-1** (v. 1)

## Agradecimentos

Aos indígenas, quilombolas, seringueiros,  
ribeirinhos, camponeses.... povos do campo,  
das florestas e das águas amazônicas que nos  
mostram por onde seguir.

O Livro *Amazônia em Tópicos*, que ora apresentamos em seu primeiro volume, pretende disponibilizar aos leitores e às leitoras os temas abordados na disciplina organizada pelo Núcleo de Estudos Amazônicos, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília (NEAz/CEAM/UnB), denominada Tópicos Especiais sobre a Amazônia.

Participaram da troca de conhecimentos e saberes em sala de aula, movimentos sociais, sindicatos e organizações com raízes na Amazônia que possibilitaram a aproximação à sua realidade vivida, à sua relação com a natureza e às suas lutas por melhoria de vida. Contribuíram com esse projeto do livro, docentes da Universidade de Brasília envolvidos com as temáticas da Amazônia, de Universidades e Institutos Federais dos estados da Amazônia brasileira e membros de organizações de apoio aos povos indígenas e comunidades tradicionais.

É importante afirmar que a disciplina Tópicos Especiais sobre a Amazônia é uma disciplina de módulo livre. Os módulos livres constam no projeto de Universidade idealizado por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira na constituição da Universidade de Brasília, e são um dos componentes que possibilitam flexibilidade ao currículo dos cursos e autonomia dos e das estudantes para o acesso a outros conhecimentos.

Os ensinamentos de Paulo Freire são utilizados para orientar o processo de ensino e aprendizado sobre a Amazônia durante todo o período da disciplina, mas vai além, especialmente com o

Projeto de Extensão *Vivência Amazônica*. Este projeto proporciona a vivência dos e das participantes junto aos povos indígenas e comunidades tradicionais da região amazônica numa imersão de cerca de três semanas nessa região, observando o seu modo de vida e as relações dos grupos sociais e étnicos com o ambiente. A elaboração deste livro se deveu também à importância da leitura para a disciplina, no sentido da introdução às temáticas amazônicas, e também da busca e interesse dos e das estudantes em terem textos organizados, que contribuíssem com o conhecimento sobre a região, o meio ambiente e seus povos indígenas e comunidades tradicionais.

Desta forma é que se concretiza o livro *Amazônia em Tópicos*, a partir das experiências e sistematizações dos professores e das professoras que têm participado e contribuído, nesses últimos anos, com a disciplina do Núcleo de Estudos Amazônicos. Esses professores e professoras têm disponibilizado seus conhecimentos teóricos e práticos, e trocando conhecimentos com os e as estudantes e com outros professores e outras professoras, convidados e convidadas de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O primeiro volume do livro *Amazônia em Tópicos* apresenta textos que abordam as disputas em torno do acesso à terra na Amazônia e as suas consequências para as populações; questões com enfoques diferentes sobre os povos indígenas e ainda sobre as relações sociais no campo brasileiro, com ênfase na educação do campo na Amazônia. Também apresenta a experiência de um

projeto implementado no curso de pós-graduação em Design da Universidade de Brasília sobre visualidade amazônica.

O texto de título *Amazônia em Disputa*, foi escrito pelo professor da Universidade Federal de Mato Grosso e colaborador do Núcleo de Estudos Amazônicos (NEAz/CEAM/UnB), Gilney Viana. Seus escritos tratam da cobiça sobre as Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Projetos de Assentamento pela pecuária, agricultura, extração madeireira e mineração. Tratam ainda dos interesses em reduzir essas áreas que protegem o ambiente ou sua alteração legal.

O texto de Gilberto Vieira dos Santos, Geógrafo, mestre em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Presidente Prudente; Membro do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e do Grupo de Pesquisa “Centro de Estudos de Geografia do Trabalho” (CEGeT), intitulado *O Desenvolvimento e a Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil*, aborda o processo de criação da ideologia do desenvolvimento e suas consequências para os povos indígenas, nos mostrando a importância de se entender, na atualidade, as violências sofridas pelos povos indígenas do Brasil como efeito direto da corrida para o desenvolvimento, ocorrida a partir da década de sessenta do século passado.

*Índios na Cidade: a necessária superação da ideia de índios aldeados e desaldeados*, de Marco Paulo Fróes Schettino, antropólogo,

mestre em Antropologia, perito do Ministério Público Federal (MPF), professor colaborador do Núcleo de Estudos da Amazônia (NEAz/CEAM/UnB) e Secretário-Executivo da 6ª Câmara do MPF (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) aborda a relação entre os povos indígenas e a cidade, a constituição do conceito de índios aldeados e desaldeados e o vínculo de sua identidade enquanto indígena ao aldeamento. O texto nos mostra que boa parte da população indígena na região abordada se encontra em contexto urbano e que ela é invisível para as políticas públicas, sendo tratados como a população em geral, em vez de terem suas especificidades socioculturais levadas em consideração e respeitadas. Também trata da ideia de cidade e da terra indígena enquanto espaços “impermeáveis” às trocas interculturais e à mobilidade espacial dos povos indígenas.

Edineia Aparecida Isidoro, professora do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural do Departamento de Educação Intercultural da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Ji-Paraná, doutora em Linguística pela Universidade de Brasília, mestre em sociolinguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG), e Luciana Castro de Paula, professora do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural do Departamento de Educação Intercultural da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus de Ji-Paraná, antropóloga e mestre em ciências sociais, apresentam o texto *A Diversidade Sociolinguística do Estado de Rondônia e Seus Reflexos na Formação de Professores Indígenas*. Com o texto ofere-

cem um panorama das línguas indígenas do Estado de Rondônia e os impactos da formação dos professores indígenas no fortalecimento de suas línguas e culturas, discorrendo sobre duas experiências de formação e com os depoimentos de professores indígenas que corroboram suas análises.

Continuando com as línguas indígenas, o texto *A Árvore dos Peixes: análise dos aspectos epistemológicos na elaboração de material didático para o ensino de línguas indígenas*, da professora Altaci Corrêa Rubim, pedagoga, mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), doutora em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, docente do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas da Universidade de Brasília, e do Professor Glademir Sales dos Santos, filósofo, mestre e doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), gerente e assessor técnico da Gerência de Educação Escolar Indígena da Secretaria Municipal de Educação de Manaus, Estado do Amazonas apresenta a “árvore dos peixes”, um dos materiais didáticos produzidos pelos professores indígenas Ticuna, durante uma disciplina ministrada para os professores indígenas que mostrou a importância de considerar as práticas sociais da comunidade indígena na criação de materiais didáticos.

Os próximos textos versam sobre a educação do campo. O primeiro, do professor Jair Reck, Filósofo, Doutor em Educação pela

Universidade de Campinas e professor da Faculdade de Planaltina, da Universidade de Brasília, de título *Educação do Campo: possibilidade de uma política pública emancipadora* nos oferece um apanhado geral sobre a elaboração, implantação e execução de políticas públicas para a educação do campo, das florestas e das águas. Para o autor, a educação do campo contribui para a consolidação de uma educação inclusiva e emancipadora, centrada na articulação entre o sujeito, o território e o coletivo e na soma de esforços para a elaboração de políticas públicas que reflitam os interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo, das florestas e das águas.

Dando sequência, Ângelo Rodrigues de Carvalho, Professor de Geografia do Instituto Federal do Pará, Campus Castanhal, doutorando em educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, e colaborador do Núcleo de Estudos da Amazônia (NEAz/CEAM/UnB), também apresenta o tema da educação do campo. Seu texto *Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Rural: alternativas em construção na Amazônia do Nordeste Paraense* debate a construção do desenvolvimento territorial rural pelas vias da educação do campo pensada pelos Movimentos Sociais. Abordando os movimentos sociais na Amazônia do nordeste paraense, que se encontram em luta por outro modelo de desenvolvimento de agricultura, o autor mostra que é possível propor um desenvolvimento territorial rural que valorize os saberes de seus sujeitos sociais coletivos. Afirma que o modelo



de desenvolvimento territorial rural, proposto pelos movimentos sociais do campo, compreende o território como lugar de resistência, construído social e politico-culturalmente, a partir da ação-reflexão.

Para finalizar o primeiro volume deste livro reservamos um espaço destinado a experiências concretas da universidade relacionadas à Amazônia. Assim apresentamos um projeto desenvolvido na pós-graduação em Design da Universidade de Brasília sobre visualidade amazônica. Intitulado Paisagem Amazônica: uso da tecnologia na fruição poética, o texto sobre o projeto foi elaborado por Célia Matsunaga, designer gráfica e artista, professora da Faculdade de Comunicação, doutora em Arte e Educação e Vice-Coordenadora do NEAz, por Marisa Maass, professora do Instituto de Artes, Departamento de Desenho Industrial, ambas da Universidade de Brasília. Também participaram da elaboração do texto Alexandre Ataíde, Daniel Mira e Gustavo da Rosa. Alexandre Ataíde é formado em design e especialista em arte-educação pela Universidade de Brasília. Atua como designer gráfico, desenvolvedor de software, artista e como professor da Universidade do Distrito Federal. Daniel Mira é fotógrafo, formado em artes visuais e mestre em design pela Universidade de Brasília. É pesquisador da relação etnográfica e imagética dos ribeirinhos da Amazônia e leciona no IESB. Gustavo da Rosa é produtor de audiovisual, assessor de comunicação e canais de tv. É professor substituto

do Instituto Federal de Brasília e aluno especial do programa de pós-graduação em design da Universidade de Brasília.

O projeto Paisagem Amazônica: uso da tecnologia na fruição poética investiga formas de intervenção artística na floresta e/ou fora dela que busquem criar relações entre o real e a Arte. Está baseado no olhar sobre a realidade dos povos da floresta e o texto aborda os processos criativos em arte-design que utiliza tecnologia digital, somada à prática metodológica fundamentada na pesquisa e na experimentação.

Esperamos que o livro Amazônia em Tópicos seja mais um aporte para o conhecimento da Amazônia e que contribua com a compreensão da necessidade de somarmos esforços às lutas e resistências para a defesa da natureza e de seus ricos ecossistemas e sobretudo de seus povos indígenas e comunidades tradicionais, com suas significativas diversidades étnicas, sociais e culturais.

Boa leitura



# 1

## Amazônia em Disputa

Gilney Viana

# 2

## O Desenvolvimento e a Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil

Gilberto Vieira dos Santos

# 3

## Índios na Cidade: a necessária superação da ideia de índios aldeados e desaldeados

Marco Paulo Fróes Schettino

# 4

## A Diversidade Sociolinguística do Estado de Rondônia e Seus Reflexos na Formação de Professores Indígenas

Edineia Aparecida Isidoro

# 5

## A Árvore dos Peixes: análise dos aspectos epistemológicos na elaboração de material didático para o ensino de línguas indígenas

Altaci Corrêa Rubim

# 6

## Educação do Campo: possibilidade de uma política pública emancipadora

Jair Reck

# 7

## Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Rural: alternativas em construção na Amazônia do Nordeste Paraense

Ângelo Rodrigues de Carvalho

# 8

## Paisagem Amazônica: uso da tecnologia na fruição poética

Célia Matsunaga, Marisa Maass, Alexandre Ataíde, Daniel Mira e Gustavo da Rosa

volume 1

# O DESENVOLVIMENTO E A VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

Gilberto Vieira dos Santos

## 2

40

---

Geógrafo, mestre em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe pelo Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" (UNESP). Membro do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), do Grupo de Pesquisa "Centro de Estudos de Geografia do Trabalho da UNESP e do Núcleo de Estudos da Amazônia (NEAz) do Centro de Estudos Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB).



Foto: Gilberto Vieira

## Introdução

A perspectiva do desenvolvimento ainda vigente no Brasil e em outros países latino-americanos tem suas raízes lançadas há mais de seis décadas. Desde o discurso de Harry Truman, em 1949, quando de sua posse no segundo mandato como presidente dos Estados Unidos, o tema do desenvolvimento passou a constar na perspectiva de governos, empresários e até no imaginário da maioria daqueles que habitam os denominados por Truman de *underdeveloped*, subdesenvolvidos.

Em seu discurso, Truman afirma que:

Nós devemos iniciar num novo e corajoso programa para levar nosso avanço técnico, científico e o grande progresso industrial às áreas subdesenvolvidas que necessitam de melhorias para crescer. Pela primeira vez na história o conhecimento, as conquistas e as habilidades da humanidade serão usados para aliviar a pobreza desses povos (TOTA, 2017, p. 70).

Nesta perspectiva, apresentada pelo, então, presidente da maior potência econômica no período, o mundo estaria dividido entre países desenvolvidos, estando os Estados Unidos da América na liderança e, uns outros tantos países subdesenvolvidos, que deveriam caminhar na direção do ideal estadunidense para chegar ao mesmo desenvolvimento.

No Brasil, como toda a América do Sul que listava entre estes países, a corrida rumo a um suposto desenvolvimento significou o aprofundamento da exploração daquilo que se podia “oferecer”: riquezas naturais e mão de obra. A exploração de uma e de outra não se fez sem a implementação da violência.

Para revisitar esse processo, cremos que um recorte histórico, a partir dos anos 1960, nos possibilita uma visualização e a constatação do quão violenta a perspectiva desenvolvimentista se abateu sobre os povos indígenas, mormente a partir do golpe civil-militar de 1964. Sob o discurso de integração, foi pensado o chamado desenvolvimento no período como elaborou o governo do, então, Presidente Marechal Humberto Castelo Branco que, em 1966, criou a SUDAM, Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (Lei 5.173/1966<sup>1</sup>).

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5173.htm). Acesso em: 3 ago. 2016.

A chamada integração, que se daria em terras supostamente vazias, ganha força a partir dos anos 1970 com a criação do Plano de Integração Nacional (PIN), criado no governo do segundo presidente militar Emílio Garrastazu Médici (Lei 1.106/1970)<sup>2</sup>. Somados os lemas: “integrar para não entregar” e “terra sem homens para homens sem terra”, caracterizam bem o que foi este período, em que desconsiderando totalmente a presença de povos indígenas e posseiros, projetos agropecuários e de infraestrutura foram implantados na região amazônica.

Estes projetos traziam em si a ideia de que para o país alcançar o *status* de desenvolvido, como apontava o exemplo norte-americano, dever-se-ia passar por um crescimento econômico. Como nos afirma Gudynas (2011):

La idea del desarrollo quedó, por tanto, atada al crecimiento económico y em consecuencia, también quedaron subordinados los temas del bienestar humano, ya que se consideraba que la desigualdade y la pobreza se resolverían esencialmente por medios económicos (GUDYNAS, 2011, p. 23).

Este mesmo autor, em outro de seus textos, nos traz com maiores detalhes a caracterização dominante deste desenvolvimento:

Las ideas convencionales acerca del desarrollo lo entienden como um continuado progreso que se desenvuelve en varios planos, todos vinculados entre sí, como crecimiento económico, el avance de la ciencia y la tecnología, o una construcción política y cultural a imagen de los países industrializados. El desarrollo es, por lo tanto, un conjunto de conceptos, sus institucionalidades y prácticas, [...] Entendido en esa pluralidad, el desarrollo es una idea dominante, donde una de sus expresiones actuales más vigorosa es el extractivismo (GUDYNAS, 2013, p. 190).

Para não deixar dúvidas sobre o que entende por extrativismo, o autor explica que este, em sentido preciso, significa a extração de grandes volumes de recursos naturais que são, na maior parte, exportados como matérias primas.

<sup>2</sup> Disponível em <https://goo.gl/OMslXG>. Acesso em: 4 dez. 2016.

## O desenvolvimentismo na região amazônica e a violência

É na perspectiva extrativista, mormente na região amazônica, que sobre os territórios e sobre os povos indígenas, os processos de violência e expropriação se abateram, desconsiderando ou “apagando” suas existências para dar lugar a exploração econômica insana, degradadora da natureza e exploradora dos humanos.

Cabe aqui um breve adendo, que é o fato de que, já à época dos programas de desenvolvimento, vigoravam direitos dos povos indígenas sobre seus territórios. Assim vejamos:

. O *Alvará Régio* (1680): estabelecia que os povos indígenas eram os primeiros e naturais senhores, inclusive das terras que se tornaram sesmarias;

. A Constituição de 1934: aponta para o “respeito à posse territorial dos povos indígenas”, proibindo sua venda.

As Constituições de 1937 e 1946: reafirmam a de 1934;

. A Constituição de 1967: determina que “as terras ocupadas por silvícolas fazem parte do Patrimônio da União” e que “teriam o usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades existentes em suas terras”.

Ou seja, mesmo sem o significativo avanço que representou a aprovação do texto constitucional de 1988, em que não só o direito originário dos povos indígenas sobre seus territórios é assegurado, legislações anteriores já apontavam para esta garantia que, aliás, são resgatadas no Artigo 231 da Constituição hoje em vigor. O que houve, então, foi o sistemático desrespeito a estes direitos territoriais e aos Direitos Humanos destes povos.

Na base deste intenso e tenso desrespeito, genocida na essência, está a dicotomia “homem-natureza”, onde a segunda está a serviço do primeiro. Acosta (2012) nos afirma que a questão é conceitual:

A dificuldade reside no conceito. Um conceito que ignora totalmente os sonhos e as lutas dos povos subdesenvolvidos, muitas vezes truncados pela ação direta das nações consideradas desenvolvidas. Um conceito, que embora seja uma reedição dos estilos de vida consumistas e predadores dos países centrais, é impossível de ser repetido em nível global. Basta ver que atualmente tudo indica que o crescimento material infinito poderia terminar em um suicídio

coletivo. [...] Se a ideia de desenvolvimento está em crise em nossa paisagem intelectual, devemos necessariamente questionar o conceito de progresso, entendido como a lógica produtivista de ter cada vez mais, que surgiu com força há uns 500 anos na Europa. Para cristalizar este processo expansivo, o capitalismo consolidou aquela visão que colocou o ser humano, figurativamente falando, fora da natureza [...] E com isso continuou acelerada a via para dominá-la e manipulá-la (ACOSTA, 2012, p. 198-200).

Submetidos à mesma manipulação estão os povos indígenas, vistos como “naturais”, portanto, passíveis e não agentes nos processos de desenvolvimento. Vistos como sem alma no início da colonização e como empecilhos ao desenvolvimento na história recente, não haveria outro caminho a não ser retirá-los da estrada que leva ao crescimento econômico, mesmo que para isso seja necessário o uso da violência.

Segundo o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV)<sup>3</sup> (2014), durante a ditadura civil-militar no Brasil foram mortos pelo menos 8.300 indígenas nas diversas regiões brasileiras. Podemos deduzir que este número foi bem maior, como possivelmente foi maior que os 434 não indígenas mortos e desaparecidos durante a ditadura, número também resultante da pesquisa da Comissão.

No capítulo “Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas<sup>4</sup>”, do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, publicado em dezembro de 2014, constam entre os indígenas mortos pela ditadura militar, 3.500 pertencente ao povo Cinta-Larga (RO/MT). Destes, não se pode esquecer o chamado “Massacre do Paralelo 11”, ocorrido no início da década de 1960; constam ainda 2.650 indígenas mortos entre os Waimiri-Atroari (Amazonas), vitimados principalmente quando da abertura da BR 174; 1.180 mortos do povo Tapayuna (Mato Grosso), 354 entre o povo Yanomami (AM/RR) que sofre até hoje com os garimpos que invadem seu território; 192 indígenas Xetá (Paraná), 176 Panará (Mato Grosso), 118 Parakanã (Pará), 85 Xavante (Mato Grosso) 72 Araweté e 14 indígenas Arara (Pará).

<sup>3</sup> A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012 com a finalidade de apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://goo.gl/YvzwO>. Acesso em: 3 ago. 2016.

Estes números são apenas parte daqueles que foram vítimas durante o período, pois os levantamentos realizados pela CNV elencaram informações apenas de dez povos, num universo de 305 povos indígenas que há no Brasil.

Como afirma o Relatório desta Comissão, em seu Resumo Executivo, referindo-se ao Capítulo Violações de Direitos Humanos de Povos Indígenas:

Os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988. O que se apresenta neste capítulo é o resultado de casos documentados, uma pequena parcela do que se perpetrou contra os índios. Por eles, é possível apenas entrever a extensão real desses crimes, avaliar o quanto ainda não se sabe e a necessidade de se continuar as investigações (BRASIL, 2014, p. 198).

46

Mesmo sabendo disso e que houve outras formas de violência, como tortura, prisões e expulsão de seus territórios, estas informações são mais que o suficiente para uma noção dos impactos das ações do Estado sobre estes povos.

E para “entrever a extensão real destes crimes”, vejamos o caso dos Cinta-Larga, por exemplo, que vivem ainda hoje entre o noroeste do Mato Grosso e sudeste de Rondônia. Como analisou Kátia Brasil e Elaize Farias<sup>5</sup>, desde a década de 1950, estima-se que uma população de cinco mil Cinta-Larga foi morta por diversos meios: envenenamento por alimentos misturados com arsênico; aviões que atiravam brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola; e assassinatos por pistoleiros ou em emboscadas nas quais suas aldeias eram dinamitadas.

Dentre as obras relevantes que abordaram o tema dos povos indígenas do Brasil, há um filme de ficção, porém muito próximo de toda a verdade da crueldade e violência que se abateu sobre os indígenas. Em 1985, com a direção de Zelito Viana, o filme “*Avaeté: semente da vingança*” retrata parte da violência sofrida pelos Cinta-Larga com destaque para o *Massacre do Paralelo 11*, efetivado por seringalistas na região onde hoje está a cidade de Juína (MT). A partir do atestado de *inexistência de índios*, apresentado pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) aos empresários interessados em explorar a região, estes faziam a chamada “limpeza” da área. Como atesta o Relatório da Comissão Nacional da Verdade:

<sup>5</sup> Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/comissao-da-verdade-ao-menos-83-mil-indios-foram-mortos-na-ditadura-militar/>. Acesso em: 25 jun. 2020.

Muitas dessas violações de direitos humanos sofridas pelo povo Cinta-Larga foram cometidas com a conivência do governo federal, por meio do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), e depois da Funai, que permitiu a atuação de seringalistas, empresas de mineração, madeireiros e garimpeiros na busca de ouro, cassiterita e diamante. Omitiram-se em tomar providências diante dos diversos massacres que ocorreram na área indígena” (BRASIL, 2014, p. 231).

De forma tristemente irônica, os Cinta-Larga seguem hoje com problemas relacionados ao garimpo de diamante na mesma região, vítimas do assédio e do tráfico do mineral.

Com outros requintes, também pelas ‘mãos da ditadura’, outro povo sofreu com a deportação, prática comum no processo de abertura de áreas para a “integração” via agropecuária do Centro-Oeste e Amazônia Legal. Os Xavante, da Terra Indígena Marãiwatsédé, localizada no nordeste de Mato Grosso, foram retirados de seu território tradicional em 1966, carregados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), para outra terra indígena, distante mais de 500 km, onde já havia um outro grupo do mesmo povo. Marãiwatsédé, então, foi transformada em parte de um dos maiores latifúndios da América Latina, à época. Segundo Oliveira (1989), o projeto agropecuário, então conhecido como Suiá-Missú, que se sobrepôs ao território indígena, chegou a somar 700 mil hectares. Esta deportação foi o ponto de inflexão de um processo que se iniciou, quando no início da década grupos xavante foram contatados por funcionários da fazenda, em um processo amistoso. O grupo indígena passou a viver próximo à sede da fazenda, até que sua presença se tornou um peso para os invasores de suas terras.

Somente quarenta e seis anos depois, em 2012, após pressões, processos judiciais em diferentes instâncias da justiça brasileira e muita luta e pressão interna e internacional, os xavante de Marãiwatsédé conseguiram recuperar seu território tradicional, já devastado pela ação de grileiros e pela intensa exploração por parte do agronegócio. Um documentário interessante para tomar contato com esta história, produzido por Maria Raduan, é “Vale dos Esquecidos”, possível de ser acessado nos meios digitais<sup>6</sup>. Materiais como este, que trazem às claras as contradições do desenvolvimento no Brasil, são históricas evidências que devem ser amplamente divulgadas.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bmaaGjC4-Kg>. Acesso em: 28 jun. 2020.

47





Foto: Gilberto Vieira

Dentre as documentações sobre a recente história de violência contra os povos indígenas, o Relatório Figueiredo<sup>7</sup> destaca-se pela densidade, detalhamento e pela quantidade de informações.

Elaborado em 1967, como resultado da recuperação de levantamentos feitos por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de 1963 - abafada pelo Golpe de 1964 - e por visitas realizadas pelo Procurador Jader Figueiredo em diversas regiões do país, o Relatório traz em suas mais de sete mil páginas os relatos da intensa e sistemática violência contra os povos indígenas. Evidenciou práticas de tortura, prisões arbitrárias e mortes cometidas contra diversos povos indígenas, com a anuência e ação do Estado brasileiro, principalmente através do Serviço de Proteção ao Índio.

Como nos relata Resende (2015):

Em 1967, é constituída uma nova Comissão de Inquérito pela Portaria nº 239/67 do Ministério do Interior presidida por Jader Figueiredo para investigar e apurar o que havia sido cometido de irregular pelo SPI. Instalada em três de novembro de 1967, Figueiredo e sua equipe logo começaram a levantar as provas testemunhais e documentais. A Comissão percorreu mais de 16.000 mil quilômetros pelo interior do país, de Norte a Sul, e visitaram mais de 130 postos indígenas (DAVIS, 1978, p. 10). Dezenas de testemunhas foram ouvidas e centenas de documentos da sede e das cinco inspetorias visitadas foram reunidos (M.I. – 44 – 204, 1968, p. 2).

Em março de 1968, Jader Figueiredo apresentava os resultados das investigações ao Ministro do Interior. O General Albuquerque Lima, ministro do Interior, deu uma entrevista coletiva no Rio de Janeiro tornando público os resultados do Relatório. Pouco tempo depois, o Relatório desapareceria e, até a sua redescoberta em abril de 2013, os únicos registros disponíveis eram os presentes em reportagens publicadas após a entrevista coletiva do Ministro do Interior (RESENDE, 2015, p. 496).

Devemos esta importante descoberta, ao então vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais, Marcelo Zelic, que em suas buscas localizou o arquivo com o Relatório no Museu do Índio, do Rio de Janeiro.

Assustadores relatos demonstraram as ações do Estado brasileiro através dos servidores do SPI:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhes impuseram um regime de escravidão e lhes negaram o mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana.

É espantoso que exista na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Para mascarar a hediondez desses atos invoca-se a sentença de um capitão ou de uma de polícia indígena, um e outro construídos e manobrados pelos funcionários, que seguiram religiosamente a orientação e cumpriram cegamente as ordens (BRASIL, 1968, p. 4912).

A animalização, que se estabelecia na relação dos servidores para com os indígenas, não parece distinguir das formas de tratamento dispensadas aos escravizados dos tempos coloniais.

Os espancamentos, independentes de idade e sexo, participam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte. Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se então, filho espancar mãe, irmão bater em irmã, e assim por diante. O tronco era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocando entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente [...].

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeita o índio como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas (BRASIL, 1968, p. 4912-4913).

<sup>7</sup> Disponível em: <https://goo.gl/pCcR6Z>. Acesso em: 18 jan. 2017.

Ações como estas ganharam visibilidade em 1966, quando três anos depois do fato, o massacre contra os Cinta-Larga ganhou a imprensa internacional e resultou no fim do SPI, substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), criada em 1967. Infelizmente, muito do quadro do SPI simplesmente migrou para o “novo” órgão indigenista.

A importância do Relatório Figueiredo, que pela revelação de tamanha desumanidade já valeria muito, está para além da possibilidade de termos acesso às informações sobre as torturas e outras violências corporais. Um de seus ‘efeitos’ é a possibilidade de, em um documento oficial, termos a comprovação do processo de desterritorialização de povos indígenas como podemos ver no fragmento que segue:

*[...] [No] Estado da Bahia, a exemplo do que tem acontecido em todo o território nacional, também [o] patrimônio indígena sofreu o esbulho de suas terras; que as terras esbulhadas eram localizadas no Sul do Estado, no município de Itabuna; que inicialmente a área de 50 mil hectares e sofreu um esbulho de 29 mil hectares; que os restantes 21 mil hectares também foram esbulhados posteriormente, porém da maneira mais cruel possível; que estas terras pertenciam aos índios Pataxó” (BRASIL, 1968, p. 3784, grifo nosso).*

Os Pataxó Hã Hã Hãe da terra indígena Caramuru Catarina-Paraguassu, cujo roubo das terras foi relatado por Figueiredo, passados trinta anos de luta judicial, conseguiram somente em 2012 que os títulos de não indígenas que incidiam sobre suas terras fossem considerados nulos, em processo julgado no Supremo Tribunal Federal e, enfim, pudessem ter reconhecido o seu direito territorial. Um outro grupo Pataxó, que luta por seu território no extremo sul da Bahia, vem sofrendo uma série de despejos enquanto o Ministério da Justiça paralisou o processo de demarcação.

As contradições, portanto, fazem parte do até aqui chamado desenvolvimento, entendido desde o princípio como sinônimo de progresso. Este não reconhece a diversidade, tão pouco direitos originários, como já possuíam os povos indígenas sobre seus territórios.

Esta visão já estava presente no discurso desenvolvimentista estadunidense, segundo o qual todas as diferenças e barreiras deveriam ser rompidas para se acessar tal progresso/desenvolvimento. Os povos indígenas, muitos inclusive ainda não conta-

tados, sem a menor noção do processo no qual foram inseridos, pagaram com sangue, com seus territórios e, por vezes, com seu trabalho, o preço do progresso.

A perspectiva imanente ao chamado “neodesenvolvimento” se propõe a disponibilizar as terras e territórios dos povos indígenas – e igualmente dos camponeses, das comunidades tradicionais e as destinadas para áreas protegidas – à exploração descontrolada dos bens naturais, à expansão do agronegócio, da exploração mineral e à implantação de grandes empreendimentos e obras de infraestrutura (hidrelétricas, estradas, portos, hidrovias, linhas de transmissão e usinas nucleares).

As contradições inerentes às ações desenvolvimentistas, contudo, não estão presentes apenas nos governos ditatoriais e antidemocráticos. Fatidicamente pela manutenção da mesma perspectiva que relaciona desenvolvimento com crescimento econômico, mesmos governos considerados mais à esquerda ou populares assumiram em diferentes momentos e contextos práticas muito semelhantes ao período obscuro das ditaduras.

Gudynas (2011), ao apontar que a visão de desenvolvimento tem uma base ideológica, analisa que esta não possui distinções fundamentais quanto à relação com a natureza:

*Corrientes de pensamiento muy diverso, desde los dependistas y marxistas de los años 1960, los neoliberales de los 1980, al progresismo reciente, rechazan la existencia de límites ecológicos al crecimiento perpétuo, minimizan los impactos ambientales, o consideran que estos pueden ser compensados económicamente, y perciben que su mandato es alimentar el progreso (GUDYNAS, 2011, p. 40).*

Ainda, analisando a inserção de governos populares, o autor recorda que antigas perspectivas de desenvolvimento, aparentemente superadas, ressurgem nestes governos:

*El caso de las prácticas concretas de los gobiernos progresistas, y sus planes de acción, la situación se hace todavía más compleja. Algunos manejan dentro de la ortodoxia macroeconómica (fue el caso de Lula da Silva o Tabaré Vázquez), y otros intentan intervenciones mayores, como el caso venezolano. Pero todos defienden el crecimiento económico como sinónimo de desarrollo, y conciben que éste se logra aumentando las expansiones y maximizando las inversiones. Esos son justamente los componentes claves del*

“mito” del desarrollo destacados en la alerta de Celso Furtado. La idea del desarrollo propia de las décadas de 1960 y 1970, reaparece bajo um nuevo ropaje. Esta circunstancia explica el fuerte apoyo de los gobiernos progresistas a los sectores extractivos, tales como la minería o hidrocarburos, en tanto son medios para lograr ese “crescimento” por medio de exportaciones. Se ha generado así un neoextrativismo progressista [...] (GUDYNAS, 2011, p. 35).

Estes apontamentos nos remetem a outros fatos, como a implementação de um projeto que vem dos anos da ditadura cívico-militar brasileira: a usina hidrelétrica de Belo Monte no Pará, projeto que antes chamava-se Kararaô. Impossível não lembrar de que desde o governo Lula tal projeto foi empurrado “goela abaixo” sobre indígenas, ribeirinhos e outras populações que vêm sofrendo as consequências de uma obra faraônica e repleta de contradições.

Como não lembrar os bilhões de reais destinados ao agrogócio e engordados a cada ano nos governos de Lula e Dilma Rousseff, enquanto a chamada agricultura familiar penava por falta de real apoio? Como não lembrar dos incentivos aos produtores de álcool, de soja, milho, gado e outros commodities geradores de acumulação de uma elite e de conflitos no campo?

O que dizer dos conflitos na Bolívia em torno da proposta de abertura de uma estrada que cortaria a Terra Indígena e o Parque Nacional Isidoro-Secure (TIPNIS), projeto de interesse de empresas de exportação que consta na perspectiva da *Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA)*<sup>8</sup>?

Embora na prática muitas destas iniciativas resultem em prejuízos para a maior parte da população – despejos e caos urbano em Altamira, na região de Belo Monte, poluição por agrotóxicos e conflitos envolvendo a posse da terra – Gudynas (2011) nos alerta que estes governos, com seus *extrativismos progressistas* buscam um bom fim por meios tortos:

De esta manera, el extrativismo progresista cierra um vínculo de nuevo tipo, que promueve y legitima proyectos mineros o petroleros como necesarios para sostener planes de ayuda, tales como distintos bonos o pagos en dinero a los sectores más pobres (GUDYNAS, 2011, p. 36).

<sup>8</sup> Uma referência sobre o tema é o texto de Paola Martínez: *Bolivia frente a la IIRSA- COSIPLAN ¿Entre el extractivismo y la integración?* Disponível em: <https://goo.gl/07UdqC>. Acesso em: 29 jan. 2017.

A voracidade do capital, contudo, não tem limites, daí a determinação dos gestores, financiadores e beneficiários deste modelo de ainda buscarem regredir ou suprimir os direitos fundamentais dos povos indígenas garantidos pela Constituição Federal e em tratados internacionais, apesar dos inúmeros benefícios já recebidos. Dessa determinação, resulta a injustiça que impõe sobre os povos a negação de seus direitos territoriais. O levantamento da situação gerada pela omissão do Estado brasileiro quanto à demarcação das terras indígenas nos apresenta o seguinte quadro:

### Violências contra o patrimônio e contra a pessoa indígena

ANO	Omissão e morosidade na regularização de terras	Conflitos relativos a direitos territoriais	Invasões possessórias, exploração ilegal de bens naturais* e danos diversos ao patrimônio indígena	Assassinatos de indígenas
2009	34	10	43	60
2010	49	10	43	60
2011	46	11	42	51
2012	54	09	62	60
2013	51	10	36	53
2014	118	19	84	70
2015	654	18	53	54
2016	836	12	59	56
2017	847	20	96	110
2018	821	11	109	135
TOTAL	3.510	130	627	709

Fonte: CIMI, 2019. Organização: Gilberto Vieira dos Santos, 2020.

Nesta tabela, por certo, está uma parte da realidade, visto que o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), responsável pelo levantamento a cada ano, afirma não conseguir efetivar o levantamento das informações em todas as terras indígenas. Não obstante, evidencia-se nestes dados a morosidade do Estado na regularização e demarcação das terras indígenas, a perenidade de invasões, conflitos e os prejuízos ao patrimônio natural e à vida de indígenas, assassinados a cada ano.

A interconexão destes dados nos possibilita entender que a negação do direito territorial se configura pela não demarcação,

mas também na exploração ilegal das terras demarcadas ou em processo de demarcação. Estas invasões e exploração dos bens não são feitas sem resistência por parte dos povos, o que leva lideranças e comunidades inteiras a situações de ameaças, ataques e assassinatos.

Diversas iniciativas configuram-se neste contexto, mas destaquemos algumas no campo legislativo federal que visam criar um campo propício para ampliar o avanço sobre os bens naturais e sobre as terras que de fato ou potencialmente estão fora do mercado.

No Poder Legislativo, verificamos uma verdadeira perseguição aos povos indígenas, o que também se repete contra quilombolas e comunidades tradicionais. Uma série de proposições legislativas tem sido manejadas na contramão dos direitos indígenas, principalmente no que se refere aos direitos territoriais.

Parlamentares da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a bancada ruralista, agem deliberadamente para inviabilizar a aplicabilidade dos preceitos constitucionais e não medem esforços no sentido de desqualificar os direitos e promover campanhas e ações anti-indígenas, fomentando, inclusive, a prática de violência física contra comunidades e lideranças indígenas. Este fato tornou-se evidente, quando foi divulgado, em fevereiro de 2014, um vídeo de uma audiência pública, realizada em novembro de 2013, no município de Vicente Dutra (RS), promovida pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados sobre a demarcação de terras indígenas. No vídeo, os então deputados federais da bancada ruralista, Alceu Moreira (PMDB/RS) e Luís Carlos Heinze (PPS/RS), incentivavam pequenos agricultores a expulsarem, “do jeito que for necessário”, os indígenas do povo Kaingang que reivindicam a demarcação de suas terras no município. O incentivo à violência, evidenciado na fala dos parlamentares, que utilizaram como exemplo o Pará e o Mato Grosso do Sul, estados reconhecidos pelas altas taxas de violências, encontram eco e efetividade em exemplos como o ocorrido no mesmo município de Vicente Dutra.

Esta postura, de incentivo à violência contra os povos, tem também seu lado aparentemente legal. São muitas as propostas de mudanças na Constituição Federal, principalmente através de Propostas de Emendas à Constituição (PEC), Projetos de Lei (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) ou Projetos de Decreto Legislativo (PDC) que buscam alterar o Artigo 231 da Constituição, artigo este que garante o direito original dos povos indígenas aos seus territó-

rios; alguns destes, também buscam retroceder em processos de reconhecimento de terras indígenas em curso.

Em publicação, que analisa os perfis da atuação de alguns parlamentares, lemos a afirmação do jornalista Guilherme Cavalli:

O resultado das eleições de 2014 anteviu uma guinada ao retrocesso. Parlamentares conservadores se consolidaram como maioria da Câmara Legislativa, de acordo com pesquisa do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap). Instalou-se no Congresso brasileiro um projeto a ser gerido por militares, fundamentalistas religiosos e ruralistas. A 55ª legislatura (2015 a 2019) é a mais conservadora desde 1964. A constatação, quando analisada a partir dos direitos dos povos indígenas, corresponde à dura realidade enfrentada pelas populações tradicionais no último quadriênio (CAVALI, 2018, p. 13).

As mudanças propostas nos projetos apresentados por estes parlamentares, mormente vinculados ao agronegócio e mineradoras, buscam atender, explicitamente, a demanda destas bancadas e do setor econômico que estas bancadas representam. Na prática, objetivam reinserir no mercado de terras ou abrir a possibilidade de exploração de terras indígenas que, por sua característica constitucional, somente podem ser utilizadas por esses povos que possuem o seu usufruto exclusivo.

É no enfrentamento a estas ameaças ou efetivas ações de agentes do Estado ou particulares, que buscam retroceder nos direitos dos povos indígenas, que articulando-se entre si e com aliados, estes povos vêm fazendo suas lutas e incidências junto aos poderes da República. Entendendo os riscos que todos os povos correm com as manobras dos setores políticos e econômicos até aqui pontuados, os povos indígenas ocuparam, em abril de 2018, a sede da Advocacia Geral da União e passaram a redirecionar o foco de suas lutas para o Poder Executivo, sem perder a perspectiva geral das lutas pela efetivação de seus direitos. Já em janeiro e abril de 2019, ocorreram grandes mobilizações em todas as regiões do Brasil e em Brasília, denunciando os retrocessos em curso engendrados pelo atual governo.

A Fundação Nacional do Índio ter passado por cortes profundos em seus recursos financeiros e de pessoal, já através de decreto de Temer, ainda como Vice-Presidente. O Decreto 8.785, de 10 de junho de 2016, fez profundos cortes no orçamento,

engessando o órgão indigenista e praticamente impossibilitando a realização de serviços básicos junto aos povos indígenas. Este quadro foi agravado pela Emenda Constitucional 95, de dezembro de 2016, que instituindo uma política de austeridade, congelou os gastos públicos da União.

Somado às manobras de fragilização da Funai, o, então, presidente Michel Temer paralisou os procedimentos de demarcação de terras indígenas que já vinham sendo conduzidos com morosidade. Esta paralisação, cumprindo o que prometera em campanha, segue com o atual presidente Jair Bolsonaro. Este, de forma ainda pior, além de negar o cumprimento da Constituição Federal, efetivando a demarcação dos territórios, trouxe para a presidência da Funai um aliado dos ruralistas que praticamente tornou o órgão inoperante no que tange aos direitos territoriais dos povos.

Desde o primeiro dia de mandato, com a publicação da Medida Provisória 870/2019, que retirava os poderes da Funai sobre as demarcações e passava tal atribuição ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), onde em diferentes governos estão os setores contrários às demarcações, Bolsonaro segue agindo para fragilizar todas as políticas que dizem respeito aos povos indígenas.

Entendemos que todas estas iniciativas são partes do todo, que é a materialidade da manutenção do Brasil na lógica mundial do mercado capitalista, ou seja, como fornecedor de matérias primas para geração do seu suposto desenvolvimento. Contudo, que desenvolvimento é este que se dá sobre os cadáveres de seus povos originários e gera riquezas apropriadas por uma minoria?

É necessário e indispensável para a construção da democracia, ainda adolescente em nosso país, que se aprofundem formas de reverter este quadro de terror no qual se pinta a história dos diversos povos indígenas, comunidades quilombolas entre outras.

### Considerações finais

Nos parece que os elementos elencados, embora seus limites diante da realidade mais ampla nos deram a ideia de como o desenvolvimento pensado e levado a cabo na história recente do Brasil significou a imposição de uma visão unilateral de desenvolvimento, sua materialização configurou-se em massacres, expulsões e outras violências.

Parte da reparação destas violências sofridas passa pela restauração da memória e visibilidade do que significou e significa para estes povos irreparáveis perdas.

A Comissão Nacional da Verdade nos lembra que os direitos e os modos de ser dos povos indígenas foram violados por ação direta e deliberada do Estado. E estas ações configuram “[...] em negação de direitos humanos básicos, porquanto representa a tentativa de extinção de povos enquanto coletividades autônomas” (BRASIL, 2014, p. 246).

Efetivar um desenvolvimento de fato, seja na região amazônica, seja em outras regiões do Brasil, onde os povos indígenas seguem alijados de seus direitos, passa necessariamente pela garantia dos direitos territoriais, lastro da vida destes povos em suas múltiplas dimensões.

Nos parece, ainda, muito limitado na sociedade o mesmo reconhecimento expressado por Gonçalves (2002):

As populações indígenas e camponesas são portadoras de um acervo cultural extremamente rico, assim como de um enorme conhecimento a respeito da biodiversidade das florestas e demais ecossistemas e, por isso, se constituem em importantes protagonistas para o desenvolvimento de tecnologias de ponta, como a biotecnologia, exatamente num momento em que o conhecimento se torna um dos principais trunfos para o futuro. Que se reconheça, definitivamente, os direitos patrimoniais que têm derivado do conhecimento que elaboraram em situações as mais adversas nesses últimos 500 anos e não se faça, mais uma vez, a separação homem e natureza expulsando-as de suas terras (GONÇALVES, 2002, p. 13).

Um real desenvolvimento demanda o aprendizado com as contribuições próprias dos povos originários. As contribuições apresentadas pelo conceito de *Buen Vivir*, ou Bem Viver, proposto pelos povos andinos, mas presente com outras denominações em praticamente todos os povos indígenas, nos remete ao cuidado com os bens da natureza, a relação respeitosa com ela, entendendo que vivemos em um planeta finito e limitado onde não é possível reproduzir ao exponencial o *modus* estadunidense de viver ou o desenvolvimento preconizado por Truman.

Compreendendo e respeitando a natureza como Mãe, os seres humanos como mais um e, não, como o centro dos seres vivos, os povos indígenas nos sinalizam que qualquer desenvolvimento, se quer ser real, deve ter por base a relação harmônica com a natureza. Por certo, a contramão total ao sistema capitalista e às proposições de desenvolvimento implementadas ainda hoje pelos Estados.

## REFERÊNCIAS

- ACOSTA, A. O buen vivir: uma oportunidade de imaginar outro mundo. *In*: BARTELT, D. Um campeão visto de perto: uma análise do modelo de desenvolvimento brasileiro. Heinrich-Böll-Stiftung. Rio de Janeiro, 2012.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório Final. Brasília, 2014. Textos temáticos, v. II, Cap. Indígena.
- BRASIL. Ministério do Interior. Relatório do Procurador Jader Figueiredo. Brasília, 1968.
- CAVALLI, G. Congresso anti-indígena. *In*: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Congresso anti-indígena: os parlamentares que mais atuaram contra os direitos indígenas. Cimi: Brasília, 2018.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil – Dados de 2015. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2015.
- DING, E. et al. Benefícios climáticos, custo de posse: o caso econômico para a proteção dos direitos de terras indígenas na Amazônia. World Resources Institute, 2016. Disponível em: [http://www.wri.org/sites/default/files/Climate\\_Benefits\\_Tenure\\_Costs\\_PT.pdf](http://www.wri.org/sites/default/files/Climate_Benefits_Tenure_Costs_PT.pdf). Acesso em: 12 set. 2020.
- GONÇALVES, C. W. P. O latifúndio genético e a r-existência Indígena-camponesa. GEOgrafia – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFF, Rio De Janeiro, v. 4, n. 8, 2002. Disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/viewArticle/86>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- GUDYNAS, E. Desarrollo, extrativismo y buen vivir. *In*: UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA. Más Allá del Desarrollo. Quito, Equador: Fundación Rosa Luxemburgo, 2011.
- GUDYNAS, E. Postextractivismo y alternativas al desarrollo desde la sociedade civil. *In*: LANG, M. et al. Alternativas al Capitalismo/colonialismo del siglo XX. 2. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Livre, 2013.
- OLIVEIRA, A. U. Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1989.
- RESENDE, A. C. Z. O relatório Figueiredo, as violações dos direitos dos povos indígenas no Brasil dos anos 1960 e a “justa memória”. Florianópolis: CONPEDI/UFS, 2015. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/405y75l2>. Acesso em: 5 set. 2020.
- TOTA, A. P. Um Plano Marshall para os pobres ou os caminhos da modernização brasileira. Revista USP, São Paulo, n. 115, p. 69-76, out./nov./dez., 2017. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/144204>. Acesso em: 5 ago. 2020.

—  
Design gráfico  
Celia Matsunaga

Brasília DF, agosto de 2021







Universidade de Brasília



Núcleo de Estudos Amazônicos NEAZ  
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares CEAM